

# No rastro digital do dinheiro público:

Como fiscalizar gastos da União, Estados e Municípios

*Módulo 2 — Como fiscalizar os gastos da União*



**KNIGHT CENTER** | Journalism Courses



**CONTAS ABERTAS**

# SUMÁRIO

Módulo II – Semana 2 — Como fiscalizar os gastos da União

## **MATERIAIS DE LEITURA OBRIGATÓRIOS**

**Capítulo 1** - O Orçamento da União

**Capítulo 2** – Navegação no Portal da Transparência e no Siga Brasil

**Capítulo 3** – O Tesouro Transparente

## Capítulo 1 – O Orçamento da União

Na Constituição Federal, na Seção II, denominada “Dos Orçamentos”, está o Art. 165 que estabelece as leis de iniciativa do Poder Executivo relacionadas ao tema. São elas:

- I - O plano plurianual (PPA);
- II - As diretrizes orçamentárias (LDO); e
- III - Os orçamentos anuais (LOA).

Saiba mais sobre os orçamentos públicos (União, Estados e Municípios), vendo o vídeo a seguir elaborado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e pelo Instituto Legislativo Brasileiro.



<http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/orcamento-publico>

## 1.1 Plano Plurianual (PPA)

Como vimos no vídeo, o PPA é o documento que expressa o planejamento do governo para um período de quatro anos que abrange: o segundo, o terceiro e o quarto ano do mandato do governante eleito e o primeiro ano do governo seguinte, para garantir a continuidade de ações de um governo para o outro. Contém o programa de trabalho do governo e o detalhamento dos dispêndios que serão realizados. É encaminhado ao Congresso Nacional pelo Presidente da República até o dia 31 de agosto do primeiro ano do seu mandato.

O atual PPA abrange o período 2020-2023 e o próximo corresponderá ao quadriênio 2024-2027.

Em artigo publicado na imprensa, técnicos do Ministério da Economia destacaram os pontos mais importantes do PPA 2020-2023. O artigo foi assinado por: **WALDERY RODRIGUES**, secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia; **ALEXANDRE MANOEL**, secretário de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria na Secretaria Especial de Fazenda; **CONSTANTINO CRONEMBERGER MENDES**, subsecretário de Planejamento na Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia; **CRISTIANO HECKERT**, secretário de Gestão na Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do ME; e **CARLOS VON DOELLINGER**, presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Conforme explicação dos técnicos do Ministério da Economia, o PPA 2020-2023 teve como objetivo inovar em três aspectos fundamentais: i) simplificação, ao explicitar apenas o previsto na Constituição; ii) realismo fiscal, decorrente do contexto atual de restrição de recursos públicos; e iii) alinhamento com os planejamentos estratégicos dos ministérios e com a avaliação de políticas públicas.

No que se refere à simplificação, os atributos previstos no artigo 165, §1º, da Constituição, estão contidos nas 13 diretrizes governamentais, desdobradas em 66 programas finalísticos — cada um contendo um objetivo e uma meta, referenciada em um indicador de resultado — associados a programas focados na eliminação ou mitigação das causas do problema específico a ser enfrentado com a ação pública.

A título de comparação, no PPA anterior (2016-2019), existiam 54 programas temáticos, 304 objetivos, 1.136 metas, 542 indicadores e 3.101 iniciativas.

No tocante ao realismo fiscal, um grupo de trabalho interministerial liderado pela Casa Civil propôs priorização que considerasse, sobretudo, investimentos com estágio avançado de execução física e financeira, sem qualquer impedimento para o seu andamento e com término previsto nos próximos quatro anos. Ao aplicar esse critério, sobressaíram-se 30 investimentos nas áreas de infraestrutura, defesa nacional, segurança pública, recursos hídricos, saúde e educação infantil.

No alinhamento com o planejamento estratégico dos ministérios, houve resgate da dimensão estratégica do planejamento de médio prazo, internalizando sua orientação global na estrutura organizacional de cada ministério. Já a integração com a avaliação permitiu diferenciá-la da etapa de monitoramento. Este trata de acompanhar a execução físico-financeira da ação pública, por meio da entrega de bens e serviços, enquanto aquela visa dimensionar a mudança na realidade socioeconômica da sociedade.

A avaliação será feita por conselho interministerial, cujos programas a serem avaliados serão selecionados por meio de critérios estabelecidos na lei do PPA e, posteriormente, regulamentados. Destaque-se que os resultados da avaliação serão posteriormente enviados para o Congresso Nacional, permitindo a este ter ciência dos programas que funcionam, assim como dos que não apresentam resultados positivos.

Por fim, ao conciliar simplificação, realismo fiscal e integração com a execução, a gestão e a avaliação, o novo PPA, cujo lema é Planejar, Priorizar e Alcançar, integra o ciclo orçamentário do governo federal e resgata o planejamento da ação pública pautada por resultados, capazes de resolver ou, pelo menos, reduzir os graves problemas socioeconômicos ainda vigentes no país.

No **material complementar** você encontrará informações sobre o PPA vigente, caso tenha curiosidade sobre o conteúdo do documento.

## 1.2 Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)

O vídeo que assistimos para entender o que é e para que serve o orçamento público explicou a função da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que define metas e prioridades para a administração pública a partir do Plano Plurianual, assim como orientações para elaboração da Lei Orçamentária. A LDO estima o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), a inflação, a taxa de câmbio, o preço médio do barril do petróleo, o valor do salário mínimo, entre outras variáveis.

Consta, também, na LDO o valor das renúncias tributárias e a margem de expansão das despesas chamadas obrigatórias, ou seja, aquelas que estão baseadas na Constituição ou em leis sem que seja possível reduzi-las por ato exclusivo do presidente da República. A LDO indica, também, possíveis alterações na legislação tributária, na política salarial e de contratação de novos servidores.

É também a LDO que fixa a meta de resultado primário, um importante passo na elaboração do orçamento para o ano seguinte. A meta de resultado primário é fixada com base em tudo que o Governo arrecada menos o que gasta, sem considerar as receitas financeiras e as despesas relacionadas à dívida (juros e amortizações).

A meta de resultado primário é fixada após avaliação do cenário macroeconômico para o ano seguinte, considerando parâmetros como taxa de juros, taxa de câmbio, crescimento econômico e o resultado que deve ser atingido para manter a relação dívida/PIB em nível adequado para o país.

Neste contexto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias contém o Anexo de Metas Fiscais, no qual é apresentada a meta de resultado primário para o exercício a que se refere e para os dois anos seguintes. Para 2020, o Governo propôs ao Congresso meta deficitária para o chamado governo central (Tesouro, Previdência e Banco Central) de R\$ 124,1 bilhões. A estimativa para as empresas estatais era de déficit de R\$ 3,8 bilhões, enquanto para os Estados e Municípios foi previsto superávit de R\$ 9 bilhões. Assim, o Resultado Primário do Setor Público seria negativo em R\$ 118,9 bilhões.

O surgimento do Coronavírus, irá alterar de forma contundente o planejamento do governo para os próximos anos e os resultados fiscais esperados. A LDO para 2021 já apresenta novidades, em parte decorrentes da atipicidade do ano de 2020, devido ao Covid-19.

A definição da meta de resultado primário de que trata o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) teve sua forma alterada no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (PLDO) 2021. Segundo o Executivo, essa alteração foi necessária em decorrência da incerteza causada pela pandemia de Covid-19, tanto em relação às projeções de arrecadação para 2021 quanto às despesas emergenciais que ainda serão necessárias.

Embora se apresente no Anexo de Metas Fiscais valor para o resultado primário para 2021, diferentemente dos anos anteriores, essa meta poderá ser ajustada quando houver modificação das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias (submetidas ao teto de gastos ou dele excepcionadas) ao longo do ano. Então, na realidade, o art. 2º do projeto de lei não fixa meta fiscal para o exercício de 2021 nos moldes anteriores, uma vez que sua alteração será possível durante todo o exercício. Sendo assim, a meta de resultado primário deixará de cumprir a sua função de balizar o tamanho do gasto público.

Adicionalmente, o projeto passa a não estabelecer a projeção de resultado primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e, conseqüentemente, para o setor público consolidado não financeiro.

Por essa razão, também não prevê a possibilidade de o governo federal, nos orçamentos fiscal e da seguridade social e no programa de dispêndios globais, ampliar o esforço fiscal necessário à geração do resultado primário do setor público consolidado não financeiro.

Na visão do Poder Executivo, tal mudança decorre, também, do dever de execução das programações orçamentárias discricionárias, introduzido pela EC 100, de 2019, que reduziu ainda mais a discricionariedade da União no tocante à não execução das referidas programações.

Entretanto, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021 contém as seguintes projeções fiscais:

- A estimativa para o setor público consolidado é de déficit primário de R\$ 153,38 bilhões (1,88% do PIB), divididos em:
  - ✓ Déficit de R\$ 149,61 bilhões (1,84% do PIB) para o Governo Central (OFSS);
  - ✓ Déficit de R\$ 3,97 bilhões (0,05% do PIB) para as empresas estatais federais (desconsiderando as empresas dos grupos Petrobras e Eletrobras);
  - ✓ Superávit de R\$ 0,2 bilhões (praticamente 0% do PIB) para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
  
- A estimativa para o Governo Federal de déficit nominal para 2021 é de R\$ 526,5 bilhões (6,46% do PIB).

No **material complementar** você terá acesso ao Informativo PLDO 2021, elaborado pelas Consultorias de Orçamento, Fiscalização Financeira da Câmara e do Senado, ao PLDO 2021 e à Exposição de Motivos, bem como ao PLOA 2021 completo, inclusive o Orçamento Cidadão.

Para avaliar ao longo do ano se as estimativas de receitas e despesas estão se confirmando para o atingimento da meta fiscal estipulada na LDO, a cada dois meses é publicado o Relatório Bimestral de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias elaborado pelo Poder Executivo com o intuito de acompanhar o cumprimento da meta fiscal estabelecida para o exercício. É através deste relatório que o Poder Executivo estabelece o contingenciamento das despesas do orçamento geral da União quando a receita reestimada não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas.

Essa publicação é editada tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e



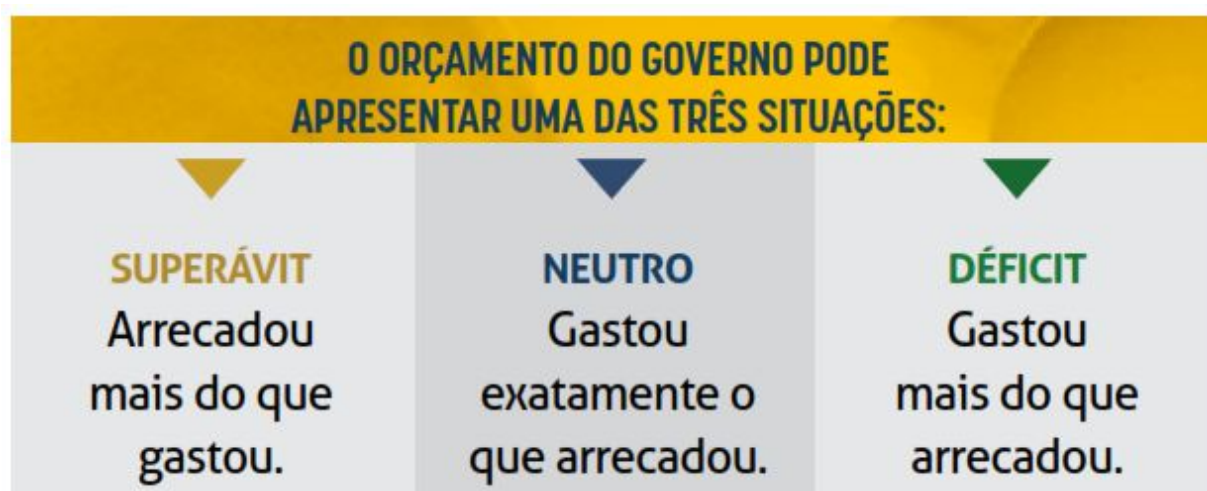
no art. 60 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020. No PLDO 2021, o texto relativo à eventual limitação de empenho e movimentação financeira encontra-se no Art. 63.

O documento é produzido em conjunto por diversas secretarias do Ministério da Economia. Os relatórios estão no link:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-rardp/2020/15>

Comparando com um orçamento familiar, o resultado primário de uma família seria o que sobra da renda familiar depois de pagar todas as despesas do dia a dia, mas antes de pagar as prestações de financiamentos e empréstimos e os juros do cheque especial ou do cartão de crédito.

Enfim, o resultado primário é calculado pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”; caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”.



A Constituição Federal prevê que a edição anual da LDO será encaminhada anualmente ao Congresso Nacional até 15/04.

### **1.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é elaborada pelo Executivo segundo as diretrizes aprovadas na LDO e conforme o previsto no PPA. A LOA estabelece a previsão de despesas e receitas para o exercício seguinte, sendo encaminhada anualmente, até 31 de agosto, ao Congresso Nacional.

Antes mesmo do surgimento do Covid-19, já existiam desafios para o reequilíbrio das contas públicas: (i) a dívida bruta subiu de 51,5% do PIB para 77,2% do PIB entre dezembro de 2013 e junho de 2018; (ii) desde 2014, há déficit primário nas contas públicas e as projeções apontavam para volta do superávit primário apenas no início da próxima década; (iii) o grau de rigidez do orçamento vem se elevando, comprometendo a execução de políticas públicas discricionárias, especialmente de investimentos e gastos sociais.

A crise fiscal observada nos últimos anos tem como causa não apenas a redução da arrecadação e da receita primária, decorrentes da recessão econômica, mas, também, a contínua elevação da despesa primária.

Com efeito, pelo lado da receita, em 2002 o Governo Federal registrava 18,0% do PIB como receita líquida, alcançando um máximo de 20,2% em 2010, e recuando para 17,6% em 2017. Em 15 anos, praticamente, mantivemo-nos em torno da média de 18,4% do PIB.

A instituição do Novo Regime Fiscal (NRF) com a Emenda Constitucional nº 95 (EC 95) foi uma resposta à tendência de crescimento da despesa verificada nos últimos anos, sobretudo, das despesas de caráter obrigatório. Foi definido não apenas um teto para a variação dos gastos primários, como também foi alterada a sistemática dos valores mínimos a serem destinados a gastos nas áreas de saúde e educação com vistas à conformação ao “Teto do Gasto”.

Porém, estima-se que, mesmo com o NRF, as despesas primárias obrigatórias continuarão apresentando tendência de alta, alcançando, se nada for feito, 98% da despesa primária total em 2021, quando haverá margem de apenas 2% para as despesas discricionárias sujeitas a contingenciamento. Dessa forma, são

necessárias reformas que visem à maior racionalização dos gastos obrigatórios, notadamente relacionadas às despesas com pessoal e à previdência social. Vale ressaltar que a reforma da previdência realizada em 2019 abrangeu apenas o setor federal, não envolvendo os Estados.

Esse diagnóstico, contudo, foi profundamente agravado com o surgimento do Coronavírus, fato que obrigou o governo a realizar significativo aporte de recursos para atender a população mais atingida, bem como, as empresas que passaram a ter dificuldades para pagar inclusive a folha salarial.

## 1.4 Projeto de Lei Orçamentária para 2021

O Projeto de Lei Orçamentária para 2021, encaminhado em 31 de agosto pelo Executivo ao Congresso Nacional prevê um total de R\$ 4,3 trilhões em despesas. Pela proposta, a União fechará 2020 com déficit primário de R\$ 233,6 bilhões. Veja, a seguir detalhes do orçamento para o ano seguinte à ocorrência do Coronavírus:



### 1.4.1 Receitas e Despesas (Primárias e Financeiras)

Na elaboração do orçamento público, tanto as receitas quanto as despesas são classificadas em primárias e financeiras. As receitas primárias correspondem, em sua maior parte, aos tributos arrecadados e, as despesas primárias, aos gastos do governo para manter suas atividades e investir em ações novas. O pagamento de servidores públicos, a manutenção de universidades ou a construção de aeroportos são exemplos de despesas primárias.

Já as receitas e as despesas financeiras são as que se originam, como o próprio nome diz, de operações financeiras, que, em sua maior parte, são empréstimos. Anualmente, o Governo Federal contrai novos empréstimos para pagar dívidas de anos passados, “rolando a dívida”. Se o governo decide pagar menos dívida, fica em condições de gastar mais naquele momento, mas no futuro ficará mais endividado, o que pode trazer problemas, inclusive inflação, principalmente se a arrecadação futura não aumentar.



<p><b>Receitas Primárias</b> Correspondem às provenientes da arrecadação tributária com impostos, taxas e contribuições, bem como do esforço próprio de arrecadação de suas unidades. Além disso, o Governo consegue gerar receitas por meio do seu patrimônio, como aluguéis e os dividendos que recebe das empresas que controla.</p> <p><b>Receitas Financeiras</b> As Receitas Financeiras são todas aquelas não primárias. São as relacionadas a uma dívida, tanto do governo perante pessoas, instituições brasileiras e organizações internacionais, quanto dessas junto ao governo. O valor recebido pelo governo ao contrair um novo empréstimo (gerando nova dívida), assim como o pagamento, por terceiros, de dívidas que possuem com o Poder Público são receitas financeiras.</p>	<p><b>Despesas Primárias</b> São os gastos do Governo para prover bens e serviços públicos à população (por exemplo, saúde, educação e rodovias), além dos gastos necessários para a manutenção da estrutura do Estado.</p> <p><b>Despesas Financeiras</b> As Despesas Financeiras são todas aquelas não primárias, relativas ao pagamento de dívidas do Governo e à concessão de empréstimos.</p>
---	--

### 1.4.2 As Despesas Primárias podem ser obrigatórias ou discricionárias, conforme quadro abaixo:



Observação: É importante perceber que quanto maiores forem as despesas obrigatórias, menor será o espaço de decisão para alocação de recursos no orçamento (despesas discricionárias).

### 1.4.3 Principais componentes da Receita e da Despesa



#### **1.4.4 Exemplos de despesas primárias**

##### **Previdência Social**

Para garantir a aposentadoria e outros direitos de proteção ao trabalhador, patrões e empregados contribuem para sistemas previdenciários, que acumulam recursos destinados a pagar benefícios e auxílios de diversos tipos, como por exemplo: maternidade, doença, velhice e desemprego.

Os trabalhadores e empregadores da iniciativa privada contribuem para o Regime Geral de Previdência Social enquanto os servidores públicos e os entes governamentais o fazem para o Regime Próprio de Previdência Social.

Caso as contribuições não sejam suficientes para o pagamento de todos os beneficiários, cabe ao Tesouro Nacional complementar os valores para que todos sejam atendidos.

##### **Pessoal e Encargos Sociais**

Sob o ponto de vista técnico contábil, a despesa com pessoal é todo e qualquer recurso consumido ou aplicado na remuneração direta ou indireta dos servidores.

Também são despesas com pessoal os encargos sociais previstos em lei e os benefícios oferecidos espontaneamente, ou concedidos em razão de previsão legal, de acordos firmados entre empregadores e empregados ou de decisões judiciais.

Como as despesas com pessoal na administração pública são elevadas, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) possui parâmetros que relacionam as despesas com pessoal com a receita, válidos para a União, Estados e Municípios, como veremos em uma próxima unidade.

##### **Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios por repartição de receitas**

O Brasil adota a forma de estado federativo, composto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Cada um deles possui competência tributária própria para que possam cumprir com suas obrigações administrativas. Porém, para promover melhor eficiência na arrecadação tributária, boa parte dela está concentrada na União.

Assim, as transferências a Estados, DF e Municípios por repartição de Receita, denominadas neste texto apenas por Transferências Intergovernamentais, representam a parcela de tributos que, embora arrecadada pela União, pertencem aos demais entes e, portanto, são transferidas.

### **1.4.5 Exemplo de despesa financeira**

#### **Dívida pública**

Por diversos motivos, às vezes, famílias, empresas, ou mesmo o Governo precisam gastar mais do que arrecadam. Nessas situações, para conseguirem realizar esses gastos, recorrem a empréstimos ou financiamentos. Por exemplo: na ausência de sistema de crédito, muitas famílias precisariam economizar dinheiro durante vários anos para que fosse possível adquirir um imóvel. No entanto, por meio do financiamento imobiliário, podem antecipar a compra da casa própria em prestações compatíveis com a renda familiar, e, assim, não pagar aluguel.

Os países, assim como as famílias, também precisam, algumas vezes, recorrer a empréstimos ou financiamentos e, conseqüentemente, se endividam.

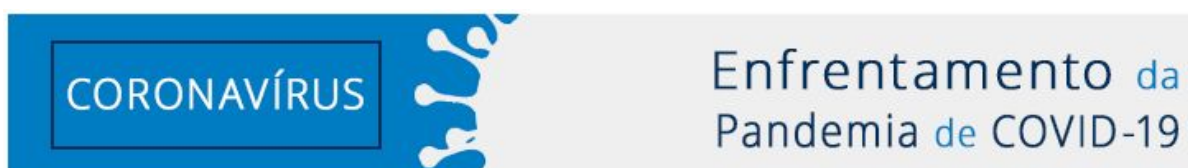
A “Rolagem da dívida” é um processo rotineiro de gestão referente à substituição de títulos anteriormente emitidos por títulos novos, o que nada mais é do que o pagamento de uma dívida com outra dívida. Por essa razão, o valor do refinanciamento consta na peça orçamentária no mesmo montante, tanto na receita, como na despesa.

No **material complementar** você terá acesso ao “Orçamento Cidadão” na íntegra, de onde extraímos diversos textos/imagens que colocamos neste capítulo.

Convém sublinhar que o Covid-19 alterou completamente o contexto do orçamento da União em 2020, tendo sido instituído, inclusive, o chamado “Orçamento de Guerra”.

As despesas da União para o enfrentamento ao Covid-19 estão sendo apresentadas em diversos portais, como o Siga Brasil, o Tesouro Transparente e o Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União. No site do Ministério da Saúde existem diversas informações sobre os dados físicos como leitos, respiradores, máscaras, aventais, luvas, etc. bem como os contratos celebrados. Os links são os seguintes:

**Siga Brasil** – Informações sobre as execuções orçamentárias das ações de combate ao Covid-19 estão no link <http://www9.senado.gov.br/painelcidadao>, no banner abaixo:



Quando estivermos navegando no Siga Brasil você verá um vídeo apresentando essa navegação.

**Tesouro Transparente** – Informações sobre as execuções orçamentárias das ações de combate ao Covid-19 estão no link <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>. No conteúdo referente ao site Tesouro Transparente você verá um vídeo mostrando essa navegação.

**Portal da Transparência** – Diversas informações relacionadas no combate ao Covid-19 estão no link <http://portaldatransparencia.gov.br/comunicados/603503-portal-da-transparencia-divulga-gastos-federais-especificos-para-combate-ao-coronavirus>



**Ministério da Saúde** – Informações de contratos ligados às ações de combate ao Covid-19 estão no link <https://www.saude.gov.br/contratos-coronavirus>

**Ministério da Saúde** – Diversas informações do Ministério da Saúde como: “Covid Casos e Óbitos”, “Execução Covid”, “Painel de Leitos”, “Painel de Respiradores”, “Painel de Medicamentos”, “Painel de Testes”, “Painel de Vacinas”, “Painel de EPI”, “Painel Covid-19”, etc., estão no link <https://localizaus.saude.gov.br/>

O chamado "Orçamento de Guerra", constitui um conjunto de regras que elimina amarras legais e fiscais para a execução dos gastos necessários e urgentes ao enfrentamento ao Covid-19.

Na prática, trata-se de um orçamento paralelo com o intuito de segregar os gastos diretamente relacionados ao enfrentamento do Coronavírus, estritamente durante o tempo de duração da pandemia. Vale ressaltar que no texto não há valores especificados.

#### Veja os principais pontos da PEC 10/2020:

**“Regra de ouro”** – A União fica autorizada descumprir a chamada “regra de ouro” do Orçamento durante todo o ano em que vigorar o estado de calamidade. Isso significa que o governo pode se endividar para pagar despesas correntes, como salários, aposentadorias e custeio da máquina pública. Antes da pandemia, isso seria considerado crime de responsabilidade. O Ministério da Economia deve publicar a cada 30 dias um relatório com valores e custo das operações de crédito realizadas.

**Contratação de pessoal** – A PEC permite a contratação temporária de pessoal, mesmo que não haja dotação prévia ou autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), exceção que vale apenas durante a pandemia de coronavírus.

**Criação de despesas** – Proposições legislativas e atos do Poder Executivo podem prever o aumento de despesas ou a ampliação de incentivos tributários para criar, expandir ou aperfeiçoar ações governamentais de combate aos efeitos sociais e econômicos do coronavírus. Mas essas despesas não podem ser permanentes: valem apenas durante o estado de calamidade.

**Benefícios tributários** – O processo simplificado deve assegurar, quando possível, a competição e a igualdade de condições entre os concorrentes. Empresas contratadas pela União para atuar em programas de combate ao coronavírus podem receber benefícios creditícios, financeiros e tributários. Mas ficam obrigadas a manter o emprego dos seus trabalhadores. Empresas em

débito com o sistema da seguridade social ficam autorizadas a firmar contratos com o poder público e até mesmo a receber benefícios fiscais, outra exceção que vale apenas durante o estado de calamidade.

Prestação de contas – As autorizações de despesas para o combate ao coronavírus devem constar em programações orçamentárias específicas e ser incluídas nos relatórios de execução orçamentária do Poder Executivo. Mas esses gastos devem ser avaliados separadamente na prestação de contas do presidente da República.

Títulos e ativos 1 – O Banco Central fica autorizado a comprar e vender títulos do Tesouro Nacional e ativos privados. Mas só nos chamados mercados secundários: isso significa que a autoridade monetária não pode adquirir títulos diretamente do Tesouro ou das empresas, mas apenas de quem já detenha os papéis (como bancos e fundos de investimentos). A preferência é para a aquisição de títulos emitidos por micro, pequenas e médias empresas. O objetivo é garantir a liquidez dessas companhias.

Títulos e ativos 2 – No caso dos ativos, eles precisam ter baixo risco (classificados na categoria “BB-” ou superior). A regra vale para debêntures não conversíveis em ações; cédulas de crédito imobiliário; certificados de recebíveis imobiliários; certificados de recebíveis do agronegócio; notas comerciais; e cédulas de crédito bancário. A venda dos ativos adquiridos pelo Banco Central pode ocorrer após a vigência do estado de calamidade.

Contrapartidas – Ao comprar ativos de instituições financeiras, o Banco Central pode exigir contrapartidas. Os bancos que venderem os títulos ficam proibidos, por exemplo, de aumentar a remuneração de diretores e membros do conselho de administração, inclusive bônus, participação nos lucros e incentivos remuneratórios associados ao desempenho. Outro impedimento é pagar dividendos acima do mínimo obrigatório estabelecido em lei.

Transparência – O presidente do Banco Central deve prestar contas ao Congresso Nacional, a cada 30 dias, sobre as operações de compra de títulos e ativos. A instituição deve ainda publicar diariamente as operações realizadas, com informações sobre taxas de juros pactuadas, valores envolvidos e prazos.

Dívida mobiliária – Durante a pandemia, a União pode pagar juros e encargos da dívida mobiliária com empréstimos feitos apenas para refinanciá-la. Essa dívida é formada pelos títulos emitidos pelo Tesouro e pelo Banco Central e em poder do mercado.

Insumos de saúde – A União deve adotar critérios objetivos para distribuir, entre estados e municípios, os equipamentos e insumos de saúde imprescindíveis ao enfrentamento do coronavírus.

Irregularidades – Atos do Poder Executivo que configurem irregularidade ou descumprimento dos limites previstos podem ser sustados pelo Congresso Nacional por meio de decreto legislativo.

Validade – A PEC convalida atos de gestão praticados pelo Poder Executivo desde o dia 20 de março de 2020. Se promulgada, a Emenda Constitucional deve ser revogada automaticamente no encerramento do estado de calamidade provocado pelo coronavírus.

Fonte: Agência Senado

## Capítulo 2 - Navegação no Portal da Transparência e no Siga Brasil

Se no momento em que você estiver lendo este texto, qualquer unidade gestora do governo federal, em qualquer local do país, estiver adquirindo um computador ou contratando uma dedetização, o lançamento contábil será efetuado em um sistema informatizado onde são registradas, de forma on-line, todas as receitas e despesas da administração federal direta. Este sistema é o SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

O SIAFI não é acessível para qualquer cidadão, no entanto, existem diversos portais que o reproduzem na sua quase totalidade. Você irá conhecer, a seguir, quais são os dois principais portais para o acompanhamento dos gastos da União.

### Portal da Transparência

Lançado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União em 2004, o Portal da Transparência do Governo Federal é um site de acesso livre, no qual o cidadão pode encontrar informações sobre como o dinheiro público é utilizado, além de se informar sobre assuntos relacionados à gestão pública do Brasil. Desde a criação, a ferramenta ganhou novos recursos, aumentou a oferta de dados ano após ano e consolidou-se como importante instrumento de controle social, com [reconhecimento dentro e fora do país](#).

Os dados divulgados no Portal são provenientes de diversas fontes de informação, entre as quais estão os grandes sistemas estruturadores do Governo Federal – como o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape) –, as bases de benefícios sociais, as faturas de Cartão de Pagamentos do Governo Federal, as bases de imóveis funcionais, entre diversas outras.

Os órgãos responsáveis por cada fonte de informação encaminham seus dados para a CGU, que recebe, reúne e disponibiliza as informações na ferramenta. A

periodicidade de envio dos dados depende do assunto tratado, assim como a periodicidade de atualização das informações no Portal.

Uma vez carregadas no Portal, as informações são disponibilizadas para conhecimento do cidadão de diversas formas, como: painéis, consultas detalhadas, gráficos e dados abertos.

O acesso ao Portal não requer usuário nem senhas, sendo permitido a qualquer cidadão navegar pelas páginas de forma livre, bem como visualizar e utilizar os dados disponíveis da forma que melhor lhe convier.

Veja os vídeos a seguir (sequencialmente) com a apresentação e demonstrações de consultas:

Para conhecer as facilidades do **Portal da Transparência**, veja os vídeos de exercícios obrigatórios deste módulo.

## **Siga Brasil**

Para conhecer as facilidades do sistema, veja o vídeo a seguir:



<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/senado-lanca-nova-ferramenta-para-dar-transparencia-ao-orcamento>

Como você viu no vídeo, são três os Painéis existentes no Siga Brasil: **“Painel Cidadão”**; **“Painel Emendas”**; e **“Painel Especialista”**. Agora você irá conhecer, com detalhes, cada Painel do Siga Brasil.

**O primeiro “Painel” é o “Painel Cidadão”** onde você pesquisará as despesas do orçamento da União por assunto, sem a necessidade de conhecer as classificações orçamentárias.

Para conhecer as facilidades do **“Painel Cidadão”**, veja os vídeos de exercícios obrigatórios deste módulo.

Neles você também encontra informações para navegar no **“Painel Cidadão - CORONAVÍRUS”**.

O segundo dos três painéis do Siga Brasil é o **“Painel Emendas”** onde você pesquisará a execução das emendas impositivas ao orçamento da União. Durante a tramitação do orçamento da União no Congresso Nacional, os parlamentares podem apresentar emendas. No **“Painel Emendas”** do Siga Brasil, você poderá consultar essas proposições parlamentares por autor, por partido, por ano de apresentação, por ano de execução, por mês, por órgão, etc.

Para conhecer as facilidades do **“Painel Emendas - Principal”**, **“Painel Emendas – Indicadores”** e **“Painel Emendas – Gráficos Customizados”**, veja os vídeos de exercícios obrigatórios deste módulo.

O terceiro **“Painel”** será o **“Painel Especialista”** onde você pesquisará as despesas e receitas do orçamento da União e poderá interagir em ambiente gráfico ou montar sua própria consulta tendo como base a linguagem das classificações orçamentárias.

Para conhecer as facilidades do **“Painel Especialista – Principal”**, veja os vídeos de exercícios obrigatórios deste módulo.

Para conhecer as facilidades do “**Painel Especialista – Gráficos Customizados**” e “**Painel Especialista – Estatais**”, veja os vídeos de exercícios obrigatórios deste módulo.

## Capítulo 3 – O Tesouro Transparente

O Tesouro Transparente (TT) disponibiliza informações geradas ou consolidadas pelo Tesouro Nacional. O portal oferece inúmeros dados sobre as finanças públicas brasileiras.

As publicações do Tesouro Nacional, como relatórios, boletins, estudos, manuais e documentos, podem ser encontradas no Portal. As informações estão expostas também em painéis de visualização, vídeos e dados abertos.

No Tesouro Transparente você encontrará, por exemplo:

- Painel de monitoramento dos gastos da União com combate à Covid-19
- Resultado do Tesouro Nacional
- Estatísticas Fiscais do Governo Geral
- Riscos Fiscais
- Política e Avaliação dos Gastos Sociais e Setoriais
- Projeção da Despesa Pública
- Cumprimento de Metas
- Qualidade do Gasto e Avaliação de Políticas Públicas
- Gastos Sociais e Setoriais da União
- Gastos com Subsídios, Subvenções e Incentivos Fiscais
- Investimento Público
- Dívida Pública Federal
- Empresas Estatais
- Fundos Federais
- Transferências a Estados e Municípios
- Operações de Crédito de Estados e Municípios
- Estatísticas Fiscais de Programas de Ajuste Fiscal (PAF)

- Capacidade de Pagamento (CAPAG)
- Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais
- Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
- Balanço do Setor Público Nacional (BSPN)

Enfim, tal como propaga, o Tesouro Transparente funciona como uma grande biblioteca das finanças públicas brasileiras, atendendo não só os públicos mais familiarizados com os temas fiscais, mas também setores da sociedade que desejam conhecer melhor o assunto. Há, inclusive, o “Glossário do Tesouro Nacional”, que traduz, palavra a palavra, o “economês”.

### **“Painel de monitoramento dos gastos da União com combate à Covid-19”**

O Tesouro Transparente também divulga informações sobre o combate ao Coronavírus. O link para acessar o Tesouro Transparente com diversas informações é <https://www.tesourotransparente.gov.br/>.

Para conhecer as facilidades do referido painel, veja os vídeos de exercícios obrigatórios deste módulo.

#### **Questionário:**

Agora volte à plataforma de estudo e responda ao questionário.